

2º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 002/18-SMT.GAB

Processo nº: 6020.2017/0001536-8

Modalidade: Inexigibilidade (art. 29 da Lei Municipal 13.241/01 e art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02)

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

Contratada: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. – SPTrans

Objeto do Contrato: Contrato de prestação de serviços especializados de gerenciamento, fiscalização, administração e engenharia de transporte, voltados ao Sistema de Transporte Urbano no âmbito do Município de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Readequação da Proposta Técnica e Comercial, com acréscimo do valor contratual.

Fundamento jurídico: artigo 65, inciso I, alíneas a e b, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Acréscimo de R\$ 3.369.942,66 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), passando o valor total do ajuste de R\$ 334.002.646,00 (trezentos e trinta e quatro milhões, dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais) para R\$ 337.372.588,66 (trezentos e trinta e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Dotação a ser onerada: 20.10.26.453.3009.4.700.3.3.90.39.00.00

Nota de Empenho: 123.477



Aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada por JOÃO OCTAVIANO MACHADO FILHO, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A. – SPTrans**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Boa Vista, 236, 7º andar, Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 60.498.417/0001-58, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. PAULO CÉZAR SHINGAI, portador da cédula de identidade RG nº 14.216.848-8 e CPF nº 047.266.368-20, e pelo seu Diretor de Administração e de Infraestrutura, Sr. CASSIANO QUEVEDO ROSAS DE ÁVILA, portador da cédula de identidade RG nº 28.064.718-9 e CPF nº 267.058.298-26, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2017/0001536-8, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

- 1.1** Fica alterada a proposta técnica da CONTRATADA, conforme especificações contidas no documento SEI nº 012601469, que passa a integrar o presente instrumento.
- 1.2** A alteração produz efeitos retroativos, a contar de 1º de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1** Por força das alterações descritas na cláusula anterior, o valor total estimado do contrato fica acrescido no importe de R\$ 3.369.942,66 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).



- 2.2** O valor total estimado do contrato, previsto na Cláusula Quarta do Contrato, passa a ser de R\$ 337.372.588,66 (trezentos e trinta e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
- 2.3** Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 123.477/2018, no valor de R\$ 3.369.942,66 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 20.10.26.453.3009.4.700.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 002/18-SMT.GAB, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA: SÃO PAULO TRANSPORTE S/A. – SPTrans

**CASSIANO QUEVEDO ROSAS DE
ÁVILA**
Diretor de Administração e de Infraestrutura

PAULO CÉZAR SHINGAI
Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome: Sylvia Cristina Almeida
RG: Pro. C. 122.744-0
SMT/AJ

Nome: CLAUDIA D. FORTES
RG: 133475013

